



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (066) 3481 1165

DECRETO N.º 201/2006

“Dispõe sobre prestação de contas da Previmar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica obrigado o Diretor do Fundo de Previdência Municipal a prestar contas das aplicações dos recursos financeiros, mensalmente, com as seguintes identificações:

- a) Agência Bancária;
- b) nº da Conta;
- c) Movimentação;
- d) Rendimento de Aplicações;

Artigo 2.º - Fica instituída a obrigatoriedade de encaminhar cópia do Balancete mensal, onde constem todas as atividades realizadas para manutenção da instituição, pagamentos de benefícios, prestação de serviço, vencimentos e diárias pagas aos servidores, bem como quaisquer outras despesas que vierem a ocorrer durante o mês.

Artigo 3º - Fica determinado que o prazo para a entrega da documentação mencionada no Artigo 1º e Artigo 2º será até o dia 15 do mês subsequente.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de novembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal